



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 014/92

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A PRESIDENCIA DA
CAMARA MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS COM COMBUSTIVEL
DE VEICULOS A SERVIÇO DA
PRESIDENCIA.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e
a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

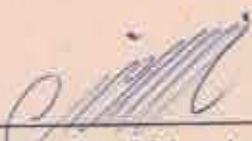
Art. 1º - Fica A Presidência da Câmara
Municipal autorizada a efetuar despesa com combustível de
veículos a serviço da Presidência.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato
correrão à conta de dotação orçamentária própria.


Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro
do corrente ano.

Art. 4º - revogam-se as disposições em
contrário.

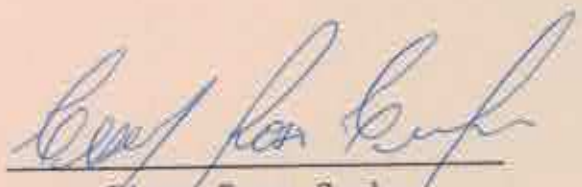
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Rondon do Pará em 03 de dezembro de 1992.



Noroel Pereira de Oliveira
Presidente



Etelvino Q. M. de Azevedo
1º - Secretário



César Rosa Cunha
2º - Secretário